



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Processo: 0003302-43.2021.6.22.8000

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral

**Assunto: Resolução CNJ n. 425/2021. Comitê Multissetorial. Plano de ação.**

### DECISÃO Nº 15 / 2023 - PRES/ASESP

Vistos.

A Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSESUA) apresentou plano de ação formatado em conjunto com instituições parceiras para atuação junto à população em situação de rua, em cumprimento às disposições da Resolução CNJ n. 425/2021 (0940674 e 0940776).

Após análise pelo Comitê Multissetorial para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, deste Tribunal, instituído por meio da portaria n. 25/2023 (0971288), foram efetuadas adequações que resultaram no documento juntado no evento 0974936.

A Diretoria-Geral (DG) manifestou favoravelmente à aprovação do plano de ação (0972558).

É o relatório.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução n. 425, de 8 de outubro de 2021, instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

Dentre as diretrizes estipuladas, o CNJ dispôs que os tribunais devem "*viabilizar atendimento prioritário, desburocratizado e humanizado às pessoas em situação de rua, mantendo em suas unidades equipe especializada de atendimento, exclusiva ou não, preferencialmente multidisciplinar*" (art. 4º).

Para tanto, em consonância com a norma de regência, foi instituído o Comitê Multissetorial para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, deste Tribunal, por meio da portaria n. 25/2023 (0971288).

E para a implementação da política prevista na referida resolução, foi apresentado o plano de ação em análise (0974936).

O plano contempla iniciativas de normatização da matéria, no âmbito do Tribunal, e ações voltadas ao atendimento à população em situação de rua e suas interseccionalidades, de forma a atender as diretrizes e princípios dispostos na Resolução CNJ n. 425/2021, garantindo acesso à justiça, de forma célere e simplificada, respeitadas a heterogeneidade do público alvo.

Ante o exposto, acolho a manifestação da Diretoria-Geral e aprovo o plano de ação juntado no evento 0974936 autorizando a implementação das respectivas iniciativas.

Proceda, a Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade à publicação do plano no Portal Transparência do Tribunal.

À Diretoria-Geral, para ciência e providências decorrentes desta decisão.

Porto Velho, 6 de março de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 07/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0981172** e o código CRC **7E65C000**.

---

0003302-43.2021.6.22.8000

0981172v14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## PLANO

### Plano de Ação Conjunta PopRuaJud

Fase de Normatização							
Seq	Fundamentação	Ação	Áreas	Início	Término	Etapas	Custos
1	Art. 36 Res. CNJ 425/2021	Portaria	Comitê Multissetorial para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades	01/02/2023	15/02/2023	Minuta nomeando Comitê Interno	
2	Art. 5º Res. CNJ 425/2021	Normatização de acesso aos prédios Portaria	Ivanhoe (SSI), Daniel (ORE), Eliane (EJE) e Plínio (STIC)	06/02/2023	28/02/2023	Minuta /ato Acesso ao Prédio para o PopRuaJud	
3	Art. 36 e 37 Res. CNJ 425/2021	Normatização coletiva entre os órgãos por meio de Acordo de Cooperação Técnica	Coordenação: Solange, Claudia, Narciso, Lázaro e Plínio	06/02/2022	28/02/2023	<u>Etapa 1:</u> Minuta Ato Interinstitucional	
				1/03/2023	09/03/2023	<u>Etapa 2</u> Submeter às autoridades	
				13/03/2023	31/03/2023	<u>Etapa 3</u> Aprovação e publicação pelas autoridades	
Fase de Ação							

Seq	Fundamentação	Ação	Áreas	Início	Término	Etapas	Custos
4		Emissão de Certidão de Nascimento	1.DPE (certidão) 2.DPU (imigrantes e refugiados) 3.SEMASF Secretaria de Assistência Social e da Família TJRO (cartório extra) Exército	Reunir com DPE e TJRO (cartório Extra)	Abril	Etapa Única	
5	Arts. 6º e 8º da Res. CNJ 425/2021	Emissão de documentos Fazer ação global sobre o PopRuaJud	1. SEAS Secretaria Estadual de Assistência Social 2. SEMASF Secretaria de Assistência Social e da Família 3. SINE Estadual e Municipal 4. TRE Tribunal Regional Eleitoral - emissão de título - impresso e plastificado Min. Do Trabalho e Emprego Ministério do Exército		Maio	Etapa Única	
6	Arts. 6º e 8º da Res. CNJ 425/2021	Demandas judiciais e administrativas	TJRO, SJRO DPE DPU INSS CEF EXÉRCITO		Junho	Etapa única	

7	Art. 11 Res. CNJ 425/2021	Fomento à Inserção dos PopRuaJud no mercado de trabalho	SINE Estadual  SINE municipal	29/11/2022	31/12/2023	Ação contínua	
---	------------------------------	---	-------------------------------------	------------	------------	---------------	--



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 08/02/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0974936** e o código CRC **23DC3689**.